



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

677
7

Ofício: 057/2015/SEGOV

Unai (MG), 27 de julho de 2015.

Ao Ilustríssimo

Vereador José Lucas

Presidente da Câmara Municipal de Unai

Nesta

Assunto: Resposta ao ofício da Câmara Municipal de Unai nº332/GSC

X ACPI
X Secretaria 3.202/2015
6 agosto 15

Ilustríssimo Vereador,

Vereador Zé Lucas
PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao ofício 332/GSC, informamos o que segue:

Os contratos dos imóveis citados na alínea "b" do referido ofício foram rescindidos respectivamente nos dias 30/09/2014 e 20/02/2015, sendo que o imóvel situado na Rua Prefeito João Costa, n.º 63 (Casa Lar) rescindido contratualmente, enquanto o imóvel situado na Djalma Tôrres, n.º não teve o contrato renovado ao fim do primeiro termo aditivo (documentos em anexo).

Requeremos a prorrogação do prazo referente ao solicitado na alínea "a", tendo em vista o enorme volume de documentos a serem localizados no que pertine à Comissão de Transição do Governo Municipal.

Esclareça-se ainda que o valor constante no contrato de locação do imóvel situado Rua Calixto Martins de Melo, esquina com Rua Canabrava é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo que até o presente momento o referido contrato não foi modificado, não havendo, portanto, redução do valor avençado em contrato.

Atenciosamente,

DESPACHO	
☒	DOU CIÊNCIA
☐	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
☐	JUNTE-SE AO PROCESSO
EM 7	11/08/2015
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO

Prefeito

678
4



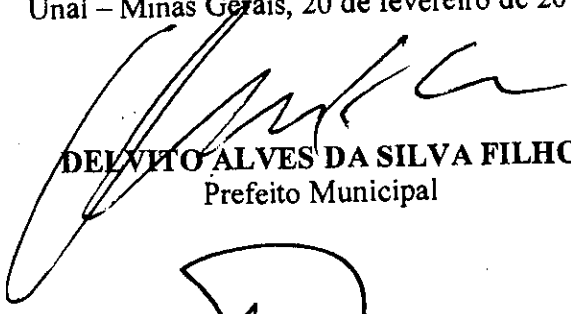
PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICIPIO DE UNAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JK, s/n - Centro, CNPJ nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DELVITO ALVES DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF Nº. 149.746.061-15, portador da cédula de Identidade SSP/MG 18.600.170, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, **KLEBER MENDES TEIXEIRA**, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº. 565.027.706-06, portador da cédula de Identidade nº. 864.245 SSP/DF, residente à Rua São José, 684, Centro, na Cidade de Unaí-MG, tem entre si justo e acordado **RESCINDIR**, com fundamento em sua Cláusula Décima Primeira do contrato nº. 244/2013, nos termos que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Conforme CI do Senhor Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, fica o contrato supracitado **rescindido** a partir de **20/03/2015**, por motivo de decisão judicial, visto que o imóvel não atende mais as necessidades da casa lar.

Unaí – Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2015.


DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal


KLEBER MENDES TEIXEIRA
Contratado (a)


Kleber Teixeira de Sousa
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
629
4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 270/2013

A Prefeitura Municipal de Unaí, com sede na Praça JK, s/n – centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DELVITO ALVES DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº. 149.746.061-15, portador da cédula de identidade SSP/MG 18.600.170, doravante denominada simplesmente contratante, e, de outro, **MARIA DE LOURDES ANDRADE**, residente à Rua Roncador, nº. 479, Apto 202, Centro, nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº. 862.071.486-49, portadora da cédula de Identidade SSP/MG 14.629,488, têm entre si justos e acordados **ALTERAR**, o contrato nº. 270/2013, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a solicitação da Srª. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, fica o presente termo prorrogado pelo período de 09 (nove) meses com início em 01/01/2014 e vencimento em 30/09/2014.

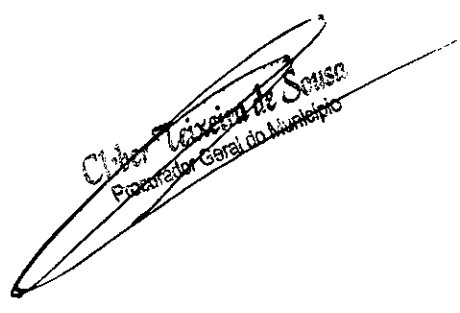
CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no processo de prestação de serviços que ora está sendo aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais.

Unaí – Minas Gerais, 13 de dezembro de 2013.


DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES ANDRADE
Contratado (a)


Cláudio Teixeira de Sousa
Procurador Geral do Município